+ obras



+ turismo

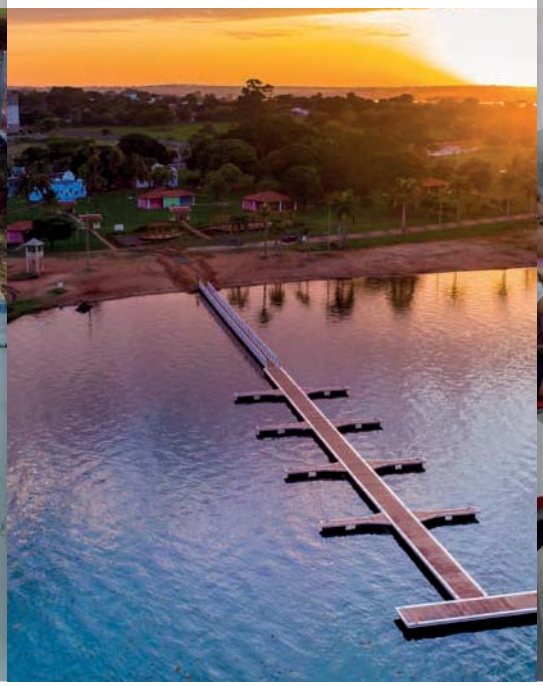

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2831

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2831

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Homologação / Adjudicação 8
Inexigibilidade 9
Outros atos 9
Extrato 11



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO

Apoio Cultural para o Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026

O Município de Pereira Barreto, por meio do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o presente Chamamento Público visando à captação de apoio cultural destinados à realização do Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.116/2025, que dispõe sobre parcerias e apoios culturais no âmbito da Administração Pública Municipal.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de apoio cultural financeiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa jurídica ou física interessada, destinado ao apoio e despesas do Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026.

2. FINALIDADE DO APOIO CULTURAL

Os recursos arrecadados serão utilizados exclusivamente para custeio do referido evento.

3. CONTRAPARTIDAS AOS APOIADORES CULTURAIS

Como contrapartida institucional, cada empresa apoiadora terá: instalação de dois banners (200cm x 100cm, de responsabilidade de confecção do apoiador e instalação da Prefeitura Municipal) contendo a logomarca do apoiador, anúncio oficial do nome da empresa durante os jogos do Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026; inclusão do nome da empresa na lista de apoiadores divulgada nos canais oficiais do município (site/redes sociais), respeitados os limites da legislação municipal.

OBS: Não será permitida divulgação de marcas ou produtos de cunho político, religioso ou que afrontem a legislação vigente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas ou pessoas físicas que atendam às condições previstas na Lei Municipal nº 5.116/2025.

5. FORMALIZAÇÃO DO APOIO CULTURAL

Os interessados deverão apresentar ficha de inscrição em anexo preenchida ou enviar e-mail para (esportes@pereirabarreto.sp.gov.br) e comprovante de pagamento do apoio cultural (em nome da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto) no valor de R$300,00 (trezentos reais), até às 23h59min, do dia 29 de Dezembro.

6. SELEÇÃO

A seleção será automática para todos os inscritos que cumprirem os requisitos, com limite de 25 apoiadores. Em caso de houver mais de 25 apoiadores, será adotado o critério de quem tiver protocolado primeiro a sua inscrição.

7. VIGÊNCIA

O patrocínio terá vigência até a conclusão do evento mencionado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação municipal e os princípios da Administração Pública.

Pereira Barreto, 15 de Dezembro de 2025

_____

Walter Campos de Souza

Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM DIREITO DE DENOMINAÇÃO (NAMING RIGHTS) - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE FÉRIAS 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, por meio do **Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia **16 de dezembro de 2025, às 13h**, iniciará o processo de Chamamento Público para seleção de apoiador cultural, pessoa jurídica de direito público ou privado, interessada em associar sua marca ao evento esportivo por meio da concessão de direito de denominação (naming rights) do **Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026**.

O referido campeonato será realizado no **Ginásio Municipal de Esportes "Stélio Maia"**, com início previsto para o dia **05 de janeiro de 2026**, no município de Pereira Barreto, tendo como objetivos principais a promoção do esporte, o incentivo ao lazer, a valorização do convívio social e o fomento à economia local, em especial durante o período de férias.

O presente chamamento reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, pelos princípios da administração pública e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de apoiador master, com exclusividade, para concessão do direito de denominação oficial (naming rights) do evento, que passará a ser denominado:

"CAMPEONATO (NOME DO PATROCINADOR) DE FUTSAL DE FÉRIAS 2026"

O apoio destina-se ao apoio financeiro, material e/ou estrutural do evento, conforme condições definidas neste edital.

2. Do período e local do evento

- Evento: Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026
- Local: Ginásio Municipal de Esportes "Stélio Maia"
- Período: 05 a 30 de Janeiro de 2026
- Abrangência: Municipal, com ampla participação de equipes locais e público em geral

3. Da habilitação e documentação

Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista, os seguintes documentos:

- Requerimento de habilitação preenchido e assinado.
- Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa.

4. Dos benefícios ao apoiador cultural

Ao patrocinador selecionado serão concedidos os seguintes benefícios institucionais, promocionais e de visibilidade:

4.1 Direito de Denominação (Naming Rights)

- Inclusão do nome do apoiodor cultural na denominação oficial do campeonato, em todas as formas de divulgação;
- Uso do nome em materiais oficiais, regulamentos, tabelas, súmulas e premiações.

4.2 Exposição de Marca

Inserção da logomarca do apoiador em:

- Banners laterais de quadra e/ou paredes do ginásio;
- Backdrops e painéis institucionais do evento (se houver);
- Material gráfico oficial (cartazes, folders, faixas, caso houver);
- Materiais digitais e redes sociais oficiais da Prefeitura e do Departamento de Esportes.

4.3 Divulgação Institucional

Menção nominal do apoiador em:

- Cerimônia de abertura e encerramento;
- Comunicados oficiais e anúncios ao público durante os jogos;
- Releases e matérias institucionais sobre o evento.

4.4 Associação de Marca

- Associação direta da marca a um evento esportivo oficial, de caráter social, educativo e comunitário;

- Fortalecimento da imagem institucional e responsabilidade social do patrocinador.

5. DAS CONTRAPARTIDAS DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto compromete-se a oferecer ao apoiador , como contrapartida:

5.1 Contrapartidas Institucionais

- Reconhecimento formal do patrocinador como Apoiador Master Oficial do evento;
- Certificado de participação e apoio institucional emitido pelo Município.

5.2 Contrapartidas de Comunicação

- Divulgação da marca conforme plano de mídia institucional do evento;
- Prioridade de exposição em relação a outros apoiadores e parceiros;
- Inserção do logotipo do patrocinador em destaque nos materiais oficiais.

5.3 Contrapartidas Operacionais

- Autorização para instalação de materiais promocionais no ginásio, respeitadas as normas de segurança;
- Possibilidade de ações promocionais previamente aprovadas pelo Departamento de Esportes;
- Reserva de espaço institucional para exposição da marca durante os jogos.

6. Das obrigações do Apoiador

São obrigações do apoiador selecionado:

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Fornecer os recursos financeiros e/ou materiais pactuados;
- Entregar logotipos e materiais de divulgação dentro dos prazos estabelecidos;
- Respeitar as normas de uso de imagem, publicidade institucional e legislação vigente.

7. Da seleção e critérios de escolha

A seleção do patrocinador será realizada com base nos seguintes critérios:

- Melhor proposta global apresentada;
- Maior benefício ao interesse público;
- Compatibilidade da marca com os valores do evento e do Município;
- Atendimento integral às exigências deste chamamento.

8. Do julgamento e classificação

- Comissão responsável pela avaliação:

Composição:

Walter Campos de Souza - Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Braz José Dourado Júnior - Chefe do Serviço de Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

Samanta Daniela Silva Watanabe - Assistente Administrativo

_____

Walter Campos de Souza

Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRAILLERS E LANCHONETES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por meio do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, a partir do dia **16 de dezembro de 2025, às 13h,** iniciará o processo de habilitação, a fim de credenciar **traillers e lanchonetes** para participação no **Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026**, a ser realizado no **Ginásio Municipal de Esportes "Stélio Maia",** que terá início no dia **05 de janeiro de 2026,** em Pereira Barreto, com a finalidade de promover o esporte, bem como a economia criativa do município, na forma, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Do objeto

Este edital tem por objeto a seleção de traillers e lanchonetes para participação no Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026, a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes "Stélio Maia", em Pereira Barreto, com a

finalidade de promover o esporte, bem como a economia criativa do município.

2. Do público-alvo

Traillers e lanchonetes regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

3. Da habilitação e documentação

Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista, os seguintes documentos:

- Requerimento de habilitação preenchido e assinado;
- Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa;
- Fotografia ou layout da instalação proposta (tenda/traillers/lanchonete) e respectivo dimensional;
- Dados para pagamento de taxa de participação (quando houver): valor, forma de pagamento, CPF/CNPJ, etc.;
- Relação dos equipamentos elétricos que serão utilizados, com suas respectivas voltagens.

4. Da seleção

A seleção levará em conta:

- Atendimento às exigências legais e de higiene;
- Qualidade e diversidade de cardápio;
- Infraestrutura e segurança da estrutura apresentada;
- Contribuição para o evento (horários, capacidade de atendimento, respeito a normas municipais);
- Comprovar residência no Município de Pereira Barreto;
- Estará impedida de participar do chamamento público, a empresa que estiver em débito ou em situação irregular com quaisquer tributos municipais, taxas e contribuições devidas à Prefeitura Municipal.
- Não serão aceitos traje ou acessórios que possam colocar em risco a segurança pública.

O resultado será divulgado no site da Prefeitura.

5. Das condições técnicas e operacionais

- Localização: Ginásio Municipal de Esportes “Stélio Maia”
- Horário de funcionamento: 19h às 22h.
- Infraestrutura fornecida pela organização a partir do recolhimento tributário: espaço, iluminação, água potável, energia elétrica, sanitários.
- Responsabilidade: cada titular será responsável pela operação, montagem da infraestrutura (tendas, traillers, dentre outros), higiene, limpeza, descarte de resíduos, conservação da área, bem como pela integridade dos clientes.
- Proibição: venda de bebidas alcoólicas para menores; venda de itens não autorizados pela organização; uso de geradores sem aprovação prévia.

6. Da regularização sanitária e de segurança

- Os interessados devem cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.
- É obrigatório apresentar documentação atualizada e com validade para o período do evento.
- Medidas de higiene, armazenamento, temperatura, higiene de utensílios, limpeza de áreas de preparo e descarte de resíduos devem ser explicitadas no plano de operação.

7. Da Inscrição e envio de documentos

- Período de inscrição: 16/12/2025 a 29/12/2025.
- Forma de envio: entrega da documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.
- Prazo de validade das propostas: As propostas serão válidas exclusivamente para este evento.

8. Do julgamento e classificação

- Comissão responsável pela avaliação:

Composição:

Walter Campos de Souza - Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Braz José Dourado Júnior - Chefe do Serviço de Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

Samanta Daniela Silva Watanabe - Assistente Administrativo

Critérios de Avaliação:

- Estabelecimentos regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

_____

Walter Campos de Souza

Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.786/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
FORMA ELETRÔNICA

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: **Registrar os Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de arbitragem em atendimento às necessidades esportivas do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que serão realizadas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas o **Anexo III - Termo de Referência, deste Edital.**

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Pregoeira, na decisão datada de 11 (onze) de dezembro de 2025, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento da Pregoeira, mantendo-se a Decisão da apresentação do recurso administrativo da empresa CXS BARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, declarando-a habilitada e vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 05, 06, 07, 08 e 09 referente ao presente procedimento licitatório.

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento da Pregoeira e **homologar** o presente certame, determinando a imediata contratação da adjudicatária CXS BARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

III - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente à empresa recorrente dando-lhe ciência da decisão retro;

Intime-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de dezembro de 2025.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

Inexigibilidade

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 268/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16172/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: **INSTITUTO LA'BRIZZA**
CNPJ: 07.108.274/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de '**Carreta da Beleza Itinerante**', com o objetivo de restaurar o cuidado pessoal, a autoestima e a confiança de mulheres, promovendo a inclusão social por meio de tratamentos capilares profissionais, atendendo aproximadamente 40 a 60 beneficiárias por dia, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, no município de Pereira Barreto-SP.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 12/12/2025 a 10/02/2026
Pereira Barreto/SP, 12 de dezembro de 2025
Dr.Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

Outros atos

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE PATROCÍNIO

Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026

Apoiador Cultural: Nome da empresa:_____

Nome do proprietário: _____

CNPJ: _____

Endereço completo:_____

Tefone de contato: _____

E-mail da empresa: _____

Informações sobre o Apoio Cultural: - Valor do patrocínio: **R$ 300,00**

Forma de pagamento: ( ) Boleto ( ) Pix

Destinação do pagamento: Entrará nas contas oficiais da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Contrapartida Oferecida ao Apoiador Cultural: O patrocinador terá **sua marca divulgada durante Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026,** no Ginásio Municipal de Esportes 'Stélio Maia", conforme descrições constantes no edital de Chamamento Público.

Informações para Divulgação:

O que a empresa deseja que seja divulgado (mensagem, nome comercial, slogan, etc.):

_____

_____

_____

_____

Informações da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

Endereço: Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 1947 – Pereira Barreto/SP

Telefone: (18) 3704-8500 CNPJ: **44.446.904/0001-10**

Base Legal: Este patrocínio é possível conforme a **LEI Nº 5.116, de 3 de junho de 2025**, que institui a Política Municipal de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos em Pereira Barreto. A lei autoriza, entre outros

instrumentos, a **publicidade em eventos públicos municipais**, permitindo contrapartidas como menções, exposições de marca e demais formas de divulgação institucional, desde que respeitadas as normas de transparência, impessoalidade e interesse público.

Declaro que estou de acordo com as condições acima e confirmo minha participação como patrocinador do Campeonato Municipal de Futsal de Férias 2026 de Pereira Barreto.

_____

Assinatura do Apoiador Cultural

Data: ____ /____ /_____

_____

Assinatura do Representante da Prefeitura

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando que a **AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol,** protocolou sob nº 16.559/2025, documentação necessária e respectivo Plano de Trabalho para "Fomento às Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol", para o exercício 2026, justificamos tal necessidade a seguir.

Por ser a mantenedora da Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa apresenta um histórico extenso e qualificado no âmbito da cultura no município de Pereira Barreto. Em especial, na área da música e na salvaguarda da cultura tradicional popular, a AERFAC tem atuado no sentido de democratizar o acesso a música, no que concerne à formação e execução, com especial atenção no resgate, preservação e valorização da cultura popular e caipira.

A exemplo, nos últimos 03 anos, foram mais de 200 apresentações públicas das referidas corporações, fomentando e valorizando a cultura de Pereira Barreto.

Concomitantemente, as duas corporações são responsáveis pela inserção de mais de 150 adolescentes, jovens e moradores de Pereira Barreto no universo da cultura e da música, valorizando-os e formando-os, seja na ampliação do repertório cultural, como também, na formação de profissionais, haja vista, que são vários e valorosos os exemplos de Educadores Musicais e profissionais da cultura formados ou iniciados pelas atividades desenvolvidas pela Facmol.

Neste contexto, considerando a importância de tais ações para o desenvolvimento cultural de Pereira Barreto e democratização de acesso a formação e à ações de difusão, e ainda, as especificidades técnica e profissional das ações realizadas pela AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, a Secretaria de Turismo e Cultura de Pereira Barreto, a partir de uma perspectiva que compreende a importância em apoiar e fortalecer ações fomentadoras da cultura em Pereira Barreto, ratifica a necessidade de contribuir com a continuidade e ampliação de tais ações.

E, compreendendo que a manutenção dessas ações está condicionada ao apoio de parceiros e da comunidade, a Prefeitura Municipal, ao estabelecer o referido Termo de Fomento, garante a execução de oficinas musicais e a manutenção das corporações (conforme Plano de Trabalho apresentado) que contemplam com o escopo de atuação da Secretaria de Cultura de Pereira Barreto e se alinham com a democratização de acesso a bens e serviços culturais pela população.

O art. 31 da Lei 13.019/2014, prevê que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,

Considerando que ainda não há aprovação da Lei Orçamentária Anual, porém o cronograma de liberação de recursos associado à parceria possui duração estimada de **12 (doze) meses**, impõe-se a necessidade de observância antecipada de atos preparatórios e de publicidade administrativa, sob pena de comprometimento do planejamento, da continuidade da política pública e do atendimento aos prazos estabelecidos.

Departamento de Cultura / Casa da Cultura "Aristeu Custodio Moreira"
Rua Dr. Dermival Franceschi, 2301, Jardim Alvorada - CEP - 15.370-005
Telefone. (18)92004-4848– email: cultura@pereirabarreto.sp.gov.br

A legislação vigente não veda a realização de atos administrativos preparatórios antes da aprovação da Lei Orçamentária Anual, desde que não haja assunção de obrigação financeira, empenho de despesa ou liberação de recursos públicos.

Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, a exigência de prévia dotação orçamentária incide **sobre a execução da despesa**, e não sobre os atos preliminares de planejamento, justificativa, publicação ou seleção.

A Lei nº 13.019/2014, por sua vez, exige planejamento, motivação e transparência como pressupostos da parceria, não condicionando a publicação da justificativa do administrador público à prévia aprovação da LOA, mas sim a **existência de previsão orçamentária para a efetiva celebração e execução do ajuste**.

O princípio do planejamento, consagrado no art. 174 da Constituição Federal e reiterado no art. 37, caput, impõe à Administração Pública o dever de organizar suas ações de forma racional, antecipada e transparente.

A publicação da justificativa neste momento assegura previsibilidade e transparência ao processo, evita atrasos indevidos na implementação da política pública, preserva o interesse público frente ao cronograma de longa duração (12) doze meses e por fim não gera obrigação financeira imediata ao Município.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao princípio da eficiência administrativa, sem afrontar o regime orçamentário.

Para resguardar a legalidade orçamentária e fiscal, fica expressamente consignado que **a eficácia do presente ato, bem como o prosseguimento do processo administrativo para celebração da parceria e a execução de qualquer despesa, ficam condicionados à aprovação da Lei Orçamentária Anual correspondente, com a devida previsão de dotação específica**.

Considerando ainda que os parágrafos 1º e 2º do art. 31 da citada Lei, prevê a publicação, bem como o direito de impugnação do Plano de Trabalho, determino a publicação da justificativa, observando o prazo legal de 05 (cinco) dias.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de dezembro de 2025.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2025.12.15 15:32:40 -03'00'

HERMINIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO

Departamento de Cultura / Casa da Cultura "Aristeu Custodio Moreira"
Rua Dr. Dermival Franceschi, 2301, Jardim Alvorada - CEP - 15.370-005
Telefone. (18)92004-4848– email: cultura@pereirabarreto.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br